

Item	Descrição das Condicionantes	Prazos*
1.	Executar Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II deste Parecer conforme cronograma proposto no mesmo.	Durante a vigência da licença.
2.	Adotar medidas que comprovem a diminuição da concentração de surfactantes (detergentes) na área de abastecimento.	90 dias após a concessão da licença.
3.	Realizar a reforma do piso da área da oficina, assim como realizar a substituição da tampa da caixa de passagem localizada na mesma instalação.	90 dias após a concessão da licença.
4.	Realizar manutenção periódica (remoção dos lodos) dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos sanitários (fossas sépticas) e dar destinação final adequada a estes resíduos sólidos.	Durante a vigência da licença.
5.	Realizar a aplicação de brita e cascalho na área de circulação de veículos no empreendimento.	No primeiro ano de vigência da licença.
6.	Apresentar quadro atualizado dos funcionários do empreendimento e comprovação de treinamentos para as seguintes funções: operação da autoclave, prevenção de riscos ambientais, manuseio do CCA e armazenamento temporário adequado dos resíduos sólidos não-perigosos e perigosos.	A cada 2 anos durante a vigência da licença.
7.	A empresa deverá, ao vender qualquer lote de madeira tratada, alertar ao consumidor por meio de folheto ou outra forma expressa, sobre os cuidados a serem adotados com a disposição final desse produto que pode causar danos à saúde humana. Apresentar comprovação junto com a nota fiscal de saída da madeira tratada.	Durante a vigência da licença.
8.	Apresentar um profissional responsável pelo gerenciamento ambiental do empreendimento.	90 dias após a concessão da licença.
9.	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência da licença.
10.	Manter no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como cópia da habilitação da empresa ou profissional registrado junto ao CREA responsável pelo treinamento. Nos certificados de conclusão dos treinamentos deverão constar a carga horária e os temas abordados.	Durante a vigência da licença
11.	Incluir no Programa de Educação Ambiental, ações educativas e informações envolvendo os funcionários e comunidades do entorno do empreendimento sobre assunto inerente ao processo de tratamento químico da madeira, tais como riscos à saúde das pessoas, geração e destinação final dos resíduos provenientes do tratamento da madeira, uso da água, dentre outros. Enviar relatórios anuais ao órgão ambiental, sobre as ações previstas que foram implantadas no Programa de Educação Ambiental.	Durante a vigência da licença
12.	Apresentar um laudo de medição de ruídos, em pontos estratégicos do empreendimento, de acordo com os critérios técnicos da ABNT/NBR 10.151 e Legislação Estadual 10.100 de 17/01/90, contemplando a operação dos equipamentos.	90 dias após a concessão da licença.
13.	Instalar equipamento hidrométrico e hidrômetro nas captações de água subterrâneas, conforme determinado no Art. 7º da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM 2302/2015. Comprovar através de relatório fotográfico a instalação dos equipamentos citados.	30 dias após a concessão da licença.
14.	Apresentar a renovação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	90 dias após a concessão da licença.